



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1267/2013

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 1150/2011, de 12 de setembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso I da Lei Municipal nº 1150/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

I - A distância percorrida será no máximo de cento e oitenta quilômetros”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de abril de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Publicado em	10 / 04 / 2013
Jornal	Colinas
Edição	5019